



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de outubro de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 009/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA FLORESTA LTDA.

PROTOCOLO SEI N° CEASA.2022.00000083-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

CONTRATO N.º 009/2022

GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE: *Valéria Marques Faria*

FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE: *Marilice de Medeiros Silva*

GESTOR DO CONTRATO - CONTRATADA: *Camila Kaori Koike*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro – José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 23.612.102-9 e do CPF/MF 219.742.268-59, e por seu **Diretor Técnico Operacional – Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA FLORESTA LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.366.443/0001-02, estabelecida à Av. Dr. Carlos de Campos, n.º 653, no bairro Vila Industrial, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal **NIVALDO TAKAO KOIKE**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n.º 9.676.378, e inscrito no CPF n.º 777.624.798-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, **iniciando-se em 28/10/2022** e se **encerrando em 27/04/2023**, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal n.º. 13.303/2016, bem como clausula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores foram reajustados pelo IPCA [2], conforme cláusula quarta do contrato inicial, ficando da seguinte forma:

Item	Produto	Unid.	Qde Estim	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	CAROLINAS (RECHEIOS VARIADOS)	Quilograma	49	54,38	2.664,42
02	LANCHE DE METRO	Unidade	74	73,91	5.469,04
03	MINI PÃO DE QUEIJO	Quilograma	62	51,40	3.186,49
04	MUÇARELA	Quilograma	14	61,57	862,00
05	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	Quilograma	42	20,35	854,80
06	PRESUNTO	Quilograma	14	42,04	588,58
07	MINI SALGADO ASSADO	Cento	44	205,58	9.045,52
08	REFRIGERANTE	Unidade	75	11,82	886,56
Total Geral - R\$					23.557,41

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 24 de outubro de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Padaria e Confeitaria Floresta:

Nivaldo Takao Koike

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Fornecimento de gêneros alimentícios para eventos, reuniões e “coffee breaks”, sob demanda, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que faz parte integrante deste contrato e demais condições aqui estabelecidas.

[2] IPCA Agosto/2022 – Divulgado em Setembro/2022



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 24/10/2022, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 24/10/2022, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 25/10/2022, às 12:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO TAKAO KOIKE, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 26/10/2022, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 26/10/2022, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 27/10/2022, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6733791** e o código CRC **CD585509**.

CEASA.2022.00000083-14

6733791v4